



Ano 13 N° 3245

Divulgação segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Página 7

Publicação terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 17.760,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASINATURA 20/12/2023

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE O REGIME DE TELETRABALHO A SERVIDORA TARUSKA KEILA SOUZA STURM, OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE SAPEZAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPEZAL/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e ainda, em conformidade com o art. 11 §2º da Resolução nº 09/2023:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 1.698/2023 que possibilitou a adoção de Trabalho Remoto e Híbrido para os servidores públicos do Poder Legislativo de Sapezal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 que estabelece os requisitos para concessão do teletrabalho na Câmara Municipal de Sapezal/MT e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO na modalidade remota a servidora TARUSKA KEILA SOUZA STURM, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sapezal, matrícula nº 78.

Parágrafo Único - Conforme estabelecido no art. 1º, alínea a da Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Sapezal, a servidora realizará todo o serviço fora das dependências da unidade.

Art. 2º A elaboração do Plano de Trabalho de que trata o caput deste artigo deverá observar o disposto o art. 9 §1º da Resolução nº 09/2023.

Art. 3º Fica instituído o GAT - Grupo de Acompanhamento do teletrabalho, que será composto pelos seguintes membros:

I. Wagner Santana – Representante da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Sapezal;

II. Raquel Marli da Silva – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sapezal

Parágrafo Único – Ao GAT compete, além das atribuições específicas, orientar a administração da Câmara quanto à adoção de medidas de aprimoramento do regime, bem como sugerir a sua extinção, caso o teletrabalho se revele contrário ao interesse público ou traga prejuízos ao bom funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4º A servidora em regime de teletrabalho aplica-se as disposições previstas na Resolução n. 09/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024 e, tem prazo de vigência até 03/03/2024, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Sapezal-MT.

Sapezal-MT aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 001/2024



Ano 13 N° 3245

Divulgação segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Página 8

Publicação terça-feira, 09 de janeiro de 2024

PORTARIA N° 001/2024

SÚMULA: "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

I-Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial:Giovanni Armanni

II - Equipe de Apoio: Amarildo José Gubert

III - Equipe de Apoio: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Art. 3º - O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 04 dias do mês janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Elder Gobbi

Presidente

Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário

PORTARIA 002/2024

PORTARIA N° 002/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah-MT, os seguinte servidores:

I – Amarildo José Gubert – Oficial Administrativo;

II – Mariele Cristina Benin – Assistente Administrativo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 04 dias do mês janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Elder Gobbi

Presidente

Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA MESA 006/2024